7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL.

ENTIDADE	:	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**
CHAMAMENTO	:	Nº 19/2022
DATA	:	09/05/25
APOSTILAMENTO	:	Nº 796/22-7
PROCESSO ADM.	:	Nº 9675/25

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 08.743.005/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Jurandir de Faria, nº 03, bairro Jardim do Sol, CEP: 13343-600, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3935-0098, e-mail: coordenacao@cecalindaiatuba.org.br, neste ato representada por seu Presidente, **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 7.976.225-6, inscrito(a) no CPF sob n. 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 09/12/22 e seus respectivos aditamentos, onde alteram o plano de trabalho, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 010/25 datado de 09/04/25, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 9675/25.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste APOSTILAMENTO retroagirão à 09/04/25.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.204 de 14/12/2015 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 09 de maio de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

PC

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO (DE ORIGEM)	:	Nº 796/22-7 – Chamamento Público nº 19/22 – Proc. Adm. nº 9675/25
OBJETO	:	7º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 796/22, firmado em 09/12/22 para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)		---
EXERCÍCIO (1)	:	2025
ADVOGADO(S)/NºOAB/E-MAIL	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 09 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**OSIAS LUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 828.409.468-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 218.162.078-45

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da comissão de licitações

Nome	:	**JOSIAS LUIS XAVIER**
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 178.913.628-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de seleção

Nome	:	MARIA CRISTINA COELHO DIAS
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	N° 328.614.273-53

Assinatura: _____

Nome	:	NATHALIA DENISE STOCO
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e avaliação

Nome	:	VICTOR HUGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 322.214.928-38

Assinatura: _____

Nome	:	AMANDA DOS SANTOS DE ANDRADE
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	JOSÉ PAULO DINIZ
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de prestação de contas

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela emissão de parecer jurídico

Nome	:	**MARY TERUKO IMANISHI HONO**
Cargo	:	Procuradora Geral do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal . Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
CNPJ	:	Nº 08.743.005/0001-16
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 796/22-7 – Chamamento Público nº 19/22 – Proc. Adm. nº 9675/25
DATA DA ASSINATURA	:	09/05/25
VIGÊNCIA	:	01/01/26
OBJETO	:	7º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 796/22, firmado em 09/12/22 para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde altera o Plano de Trabalho.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 09 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br